

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento revisto em 12 de Maio de 2022 tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento do espaço "OCUPA COWORK AVEIRO", a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de inscrição.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O Ocupa Cowork Aveiro tem como principal objetivo apoiar empreendedores, empresas e profissionais liberais no processo de desenvolvimento e consolidação da sua atividade, disponibilizando o acesso a um espaço de trabalho partilhado bem como a diversos serviços que facilitam a sua implementação e crescimento no mercado.
2. O Cowork permite a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

Artigo 3.º

Destinatários

1. Podem candidatar-se profissionais liberais ou empresas, já em atividade ou em fase de lançamento.
2. Podem ainda candidatar-se associações ou fundações, bem como qualquer indivíduo com mais de 18 anos e ainda indivíduos com menos de dezoito anos desde que obtida autorização dos seus representantes legais que assumem a obrigação de pagamentos decorrentes da utilização dos serviços do Ocupa Cowork Aveiro.
3. As candidaturas decorrem em contínuo, atribuindo-se a prioridade de integração segundo a sua ordem de chegada.
4. Como forma de melhorar o networking, o Ocupa Cowork Aveiro reserva-se ao direito de aceitar coworkers independentemente da ordem de chegada, se a necessidade de existir uma diversidade de áreas de atuação assim o exigir.
5. O Ocupa Cowork Aveiro reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos, dados adicionais ou documentos considerados relevantes para efeitos de apreciação das candidaturas.
6. O Ocupa Cowork Aveiro garante a salvaguarda da confidencialidade dos dados submetidos pelos candidatos.
7. As empresas devem apresentar cópia da certidão de matrícula na Conservatória do Registo Comercial, bem como cópia do cartão de contribuinte e cartão de cidadão dos seus membros constituintes.
8. Os profissionais em nome individual devem apresentar cópia do cartão de contribuinte e do cartão de cidadão (ou documento de identificação equivalente).

Artigo 4.º

Termo de utilização

1. O coworker aceita celebrar com o Ocupa Cowork Aveiro um "Termo de Aceitação/Utilização" que definirá o seu regime específico de utilização, nomeadamente os espaços a que pode aceder, os serviços que pode utilizar e o montante e forma de pagamento da retribuição.
2. O presente regulamento faz parte integrante do termo de aceitação referido no número anterior e é aceite pelo utilizador, que o rubrica e assina, obrigando-se a cumpri-lo nos seus precisos termos.

Artigo 5.º

Modo de utilização

1. A utilização do "Ocupa Cowork Aveiro" pode ser convencionada em regime, mensal ou anual, em conformidade com o fixado no "Termo de Aceitação/Utilização" referido no artigo quarto do presente regulamento.
2. O horário de funcionamento do Cowork é de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 19h00, todos os dias úteis, reservando-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante este horário e nas condições previstas no presente regulamento.
3. Sem prejuízo do fixado no n.º anterior, o horário de funcionamento pode ser alterado em função das necessidades específicas de cada coworker, o qual deve solicitar fundamentadamente tal alteração – especificando o horário pretendido - junto da gerência, a qual avaliará e decidirá a situação pretendida.
4. O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem boas.
5. Durante os períodos em que frequentar o "Ocupa Cowork Aveiro", cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.

6. A utilização dos serviços administrativos, nomeadamente a receção e encaminhamento de correspondência dirigida ao utilizador, deve ser organizada com o gestor do espaço ou funcionário designado para o efeito e que se encontra no local.

7. O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores.

8. É expressamente proibida a utilização do serviço para fins ilícitos, responsabilizando-se o Utilizador pelo envio e receção de correspondências, mensagens eletrónicas e toda a situação fiscal e objeto social do Utilizador.

a) A verificar-se o ponto anterior, é fundamentada a cessação imediata do contrato e aplicação de eventual responsabilidade civil, devendo o Utilizador, em caso de dano decorrente dos seus atos, ressarcir o "Ocupa Cowork Aveiro" em qualquer onus que eventualmente venha a suportar decorrente de medidas judiciais.

9. A utilização da rede wifi/cabo está restrita e regulamentada pelas condições específicas do serviço, as quais devem ser autorizadas para que o serviço possa ser ativado.

Artigo 6.º

Serviços base

1. O espaço "Ocupa Cowork Aveiro" integra uma sala ampla, com acesso à internet, com acesso ao telefone, estruturada em locais de trabalho individuais, equipados com mesa, bloco de gavetas pessoal com chave de segurança (na subscrição Fixa ou Hub) e sala de reuniões/formações de utilização comum, encontrando-se as instalações dotadas de videovigilância, alarme e com sistema de ar condicionado.
2. A sala de reuniões / formações existente está disponível para utilização dos coworkers e respetivos clientes ou convidados, mediante marcação prévia e disponibilidade.
3. Para efeitos do n.º anterior, o coworker com um plano que contemple horas na sala de reuniões terá acesso mediante disponibilidade durante o período incluído. Após utilizadas as horas incluídas no plano, será cobrado o valor normal por cada hora extra.
4. Os coworkers consomem a água e eletricidade existentes no edifício recomendando-se a sua utilização eficiente, gozando também do serviço de limpeza assegurado pelo Ocupa Cowork Aveiro.
5. São disponibilizados serviços de receção e encaminhamento de clientes e correspondência, atendimento e reencaminhamento de comunicações telefónicas nas subscrições Business e Hub.
6. As comunicações para a rede fixa nacional disponibilizada, inclui Chamadas a €0 para todas as redes fixas nacionais (números começados por 2 e 3) é restrito o acesso a chamadas de valor acrescentado, números 760, 707, 808 e móveis. É vedada a utilização do plano para prestação de serviços de telemarketing (sondagens, prospeção telefónica e televenda), para envio massivo de faxes ou afins.
7. O número atribuído nos serviços Business e HUB faz parte do nosso grupo de DDi's, o qual estará disponível apenas durante a duração do contrato, o mesmo apenas permite chamadas para rede fixa nacional. (exclui números 760, 707, 808 e móveis).
8. A utilização da morada do Ocupa Cowork Aveiro apenas poderá ser realizada com a subscrição de um plano que a isso permita.
 - a) A utilização da morada apenas poderá ser efetuada, estritamente durante o período contratado.
 - b) A utilização da morada como domicílio fiscal prevê o preenchimento de uma requisição com os dados da empresa requisitante e anexada ao plano subscrito.
 - c) Fica vedada a receção de qualquer item acima de 3kg de peso, 50cm em qualquer dimensão, 0,03m³ de volume ou que contenha qualquer produto perigoso, vivo ou perecível. O "Ocupa Cowork Aveiro" reserva-se o direito de devolver qualquer item não recolhido ou não aceitar qualquer quantidade de itens que considerar não razoáveis ou ilegais.
9. É expressamente proibida a utilização do serviço para fins ilícitos, responsabilizando-se o Utilizador pelo envio e receção das correspondências e toda a situação fiscal e objeto social do Utilizador.
10. A utilização da morada do "Ocupa Cowork Aveiro" apenas poderá ser realizada com a subscrição de um plano que a isso permita.
 - a) A utilização da morada apenas poderá ser efetuada, estritamente durante o período contratado nesse plano.
 - b) O Utilizador concorda em retirar/atualizar a morada nos locais que tenha utilizado, nomeadamente websites, publicidades, plataformas de empresas, etc.. no prazo máximo de 30 dias da data do término do contrato.
11. O "Ocupa Cowork Aveiro" não se responsabiliza pela guarda de pertences do Utilizador que sejam deixados nas nossas instalações por um prazo superior a 10 dias. Devendo o Utilizador levantar a sua correspondência e pertences nesse prazo.
 - a) Ultrapassado o período acima mencionado, o "Ocupa Cowork Aveiro" poderá cobrar pela guarda do material o valor de 10€ por dia até ao seu levantamento.

- b) Ultrapassados os 30 dias, o “Ocupa Cowork Aveiro” poderá desfazer-se da mercadoria ou correspondência, anulando o seu dever de guarda do bem, o qual se irá perder por culpa do Utilizador, não podendo o mesmo requerer qualquer indemnização a esse título seja de que espécie for.

Artigo 7.º

Utilização dos espaços e equipamentos

1. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
 2. Apenas estão autorizados a utilizar os serviços do Ocupa Cowork Aveiro os utilizadores inscritos no contrato.
 3. O Ocupa recolhe, com o consentimento do utilizador e preenchimento deste, os dados necessários exclusivamente para criação de contrato, fatura, código de acesso ao espaço e acesso à internet não sendo utilizados para outros fins. O utilizador pode rever ou alterar essa informação qualquer momento. Face à legislação em vigor e conforme nossa política de privacidade, se o Utilizador não permitir a recolha dos elementos necessários, certos serviços do Ocupa não poderão ser satisfeitos.
 4. Os administradores do contrato são responsáveis pela boa manutenção do mobiliário colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si, pelos seus utilizadores ou por terceiros à sua responsabilidade.
 5. Os utilizadores autorizados devem cumprir com as condições gerais de utilização em vigor.
 6. A utilização da Skype Booth será restrita a 1h de utilização máxima, seguida de 1h de repouso de forma a permitir a rotatividade e utilização do serviço.
- a) Ultrapassada a 1h de utilização será acrescida outra hora de repouso antes de poder utilizar novamente.
- b) As horas de repouso são acumuláveis e transitam para os dias seguintes dentro do horário de funcionamento do espaço.

Artigo 8.º

Cessação das relações contratuais

1. As relações contratuais entre o utilizador e o Ocupa Cowork Aveiro podem cessar por:
 - a) Caducidade, no termo do prazo convencionado e respeitando o aviso prévio de 15 dias;
 - b) Acordo entre as partes, em qualquer altura, mas desde que seja efetuado o pagamento da utilização efetiva do espaço;
 - c) Resolução, em caso de incumprimento das obrigações assumidas pelas partes no contrato de utilização ou no presente regulamento.
 - d) Falta de Pagamento ao Ocupa Cowork Aveiro dentro do prazo estipulado;
 - e) For observada má-fé ou comportamento indevido na utilização dos serviços de uso comum ou comportamento indevido face aos restantes utilizadores, demonstrando falta de cordialidade ou discriminação política, religiosa ou qualquer outra que comprometa o espírito de total abertura pela qual se pauta o Ocupa Cowork Aveiro.
 - f) Em caso de incêndio, desapropriação, falência do “Ocupa Cowork Aveiro”.
2. A cessação do contrato pelas razões acima mencionadas implicam a remoção do endereço do “Ocupa Cowork Aveiro” de todas as correspondências e domicílio no prazo máximo de 30 dias, sob pena de multa diária de 100€ a aplicar após esse período.
3. A Resolução do contrato antes da data do término e o incumprimento do aviso prévio, prevê o pagamento integral do período em falta.
4. A Resolução do contrato com fidelização antes da data do término prevê a devolução do valor de desconto aplicado nos meses usados e aplicação de taxa de 5% sobre o valor sem desconto nos meses que ficam por usar.
5. A resolução do contrato não prejudica de forma alguma o direito previsto ao Ocupa Cowork Aveiro de haver o pagamento das faturas ou da parte destas vencidas.

Artigo 9.º

Tarifário

1. Os preços e características da utilização convencionada são fixados publicamente na recepção e anexados às Condições Gerais.
 2. Os valores dos planos e as condições de pagamento dos mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio, seguindo a determinação dos seus proprietários e/ou em consequência das variações às quais o mercado está sujeito.
- a) Consideram-se aceites as novas condições contratuais se, no prazo de 30 dias a contar da comunicação, não houver oposição escrita por parte do cliente.

Artigo 10.º

Pagamento

1. A utilização efetuada nos termos contratados será paga após a assinatura do termo de aceitação, da seguinte forma:
 - a) a utilização diária será paga no momento da ocupação do espaço designado ao utilizador;

- b) a utilização semanal será paga no momento da ocupação do espaço designado ao utilizador, pagando a primeira semana no primeiro dia de utilização e as seguintes a cada oito dias;
- c) a utilização mensal será paga no primeiro dia de utilização e as seguintes a cada 30 dias, sendo o primeiro mês pago adiantadamente;
- d) a utilização anual pode ser paga adiantadamente no primeiro dia de utilização ou dividida em duas prestações, a primeira paga no primeiro dia de utilização e a segunda vencida e exigível seis meses depois.
- e) Os pagamentos podem ter uma periodicidade diferente mediante acordo entre a gerência e o utilizador, após análise das condições que originam esse pedido.
- f) Sobre os valores em débito não liquidados no prazo estipulado incidem juros de mora à taxa legal em vigor, nos termos do art. 102º)3 do código comercial para além de uma taxa de 5€ por cada dia não liquidado.

Artigo 11.º

Seguro

1. Apesar de garantir video vigilância e sistema de alarme, o Ocupa Cowork Aveiro rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.
2. O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título ao Ocupa Cowork Aveiro, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.
3. O Ocupa Cowork Aveiro coloca à disposição dos utilizadores, um seguro multirisco opcional para salvaguardar os bens e equipamentos dos mesmos.
 - a) A subscrição do Seguro tem um custo de 2€ +iva a acrescer à mensalidade contratada.
 - b) A subscrição do Seguro tem a validade igual ao período de utilização contratada.
 - c) A resolução do plano de utilização contratado, resolve também a subscrição do seguro, com efeitos imediatos.
 - d) Qualquer situação após a data de resolução não será considerada, nada tendo a exigir a qualquer título ao Ocupa Cowork Aveiro.
 - e) As condições específicas do seguro multirisco fazem parte da apólice geral do Ocupa Cowork Aveiro e as suas características podem ser consultadas na recepção do espaço.

Artigo 12.º

Disposições Finais

1. O Ocupa Cowork Aveiro não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos coworkers e utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente regulamento para o desenvolvimento da sua atividade.
2. Ocupa Cowork Aveiro não poderá ser responsabilizado, civil ou judicialmente, em hipótese alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.
3. O serviço disponibilizado pelo “Ocupa Cowork Aveiro” não gera com o Utilizador, qualquer espécie de vínculo diferente do convencionado pelo presente regulamento, excluindo todas as responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre o Utilizador e terceiros, devendo o Utilizador, em caso de dano decorrente das suas relações comerciais, ressarcir o “Ocupa Cowork Aveiro” em qualquer onus que eventualmente venha a suportar decorrente de medidas judiciais.
4. O incumprimento de qualquer norma do presente regulamento é fundamento da cessação imediata do contrato e de eventual responsabilidade civil.

Artigo 13.º

Dúvidas

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos serão resolvidos por deliberação pela direção ou elemento com competências delegadas.

Artigo 14.º

Resolução de Conflitos

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade Alternativa de Litígios de consumo: CNIACC-CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Campus de Campolide I 1088-032 - LISBOA, TEL 213847484 cniacc@fd.unl.pt <http://www.arbitragemdeconsumo.org>

Artigo 15.º

Covid-19

Devido à atual pandemia e por várias imposições das autoridades de saúde pública, certos serviços encontram-se temporariamente diminuídos na sua quantidade. Todas as limitações impostas podem ser consultadas em safeatwork.pt ou no folheto próprio disponibilizado.